



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO – CREA-PE  
CÂMARA ESPECIALIZADA DE GEOLOGIA E MINAS – CEGM

**Reunião** : Ordinária N°: 018/2020  
**Decisão** : CEGM/PE-029/2020  
**Item de Pauta** : 4.1  
**Referência** : Auto de Infração n° 9900037340/2019  
**Interessado** : Aragesso Ltda.

**EMENTA:** Aprova parecer pelo julgamento à revelia do Auto de Infração n° 9900040791/2019, em nome da empresa denominada Aragesso Ltda.

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Geologia e Minas - CEGM do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco – Crea-PE, reunida em sua Sessão Ordinária n° 18, realizada no dia 10 de dezembro de 2020, por videoconferência, em razão da calamidade pública provocada pelo novo Coronavírus (COVID-19), apreciando o Auto de Infração n° 9900037340/2019 em nome da empresa denominada Aragesso Ltda.; considerando o art. 20 da Resolução n° 1.008, de 9 de dezembro de 2004, do Confea e a alínea “a” do art. 73 da Lei Federal n° 5.194, de 24 de dezembro de 1966; considerando que não houve a regularização da infração capitulada no art. 1° da Lei n° 6.496/77 ou apresentação de defesa; e considerando por fim o Relatório e Voto Fundamentado do Conselheiro Relator Eng. de Minas José Carlos da Silva Oliveira, favorável a lavratura do auto e ao julgamento à revelia do autuado, **DECIDIU, por unanimidade, aprovar o parecer do relator pelo julgamento à revelia do autuado. Coordenou a sessão o Engenheiro de Minas Alexandre José Magalhães Baltar Filho - Coordenador. Presentes** os Conselheiros Antônio Christino Pereira de Lyra Sobrinho e José Carlos da Silva Oliveira.

Cientifique-se e cumpra-se.

Recife, 10 de dezembro de 2020.

**Eng. de Minas Alexandre José Magalhães Baltar Filho**  
**Coordenador da CEGM**